

LEI Nº 1.332 DE 05 DE JULHO DE 2007.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “*Estrada das Petecas*”, na localidade de Contendas, com início nas proximidades da residência do Sr. Manoel da Rocha Branco, até o final da Fazenda das Petecas, com extensão aproximada de 03 (três) quilômetros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Adriano José Mattos

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes - Interino